

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – Propex

Edital nº 076/Reitoria/Univates, de 21 de setembro de 2020

Regulamento de registro de pesquisa na
Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – Propex, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o regulamento de registro de pesquisa na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, conforme disposições a seguir.

1 OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo regulamentar o registro de pesquisas de docentes da Univates que atuam na graduação, visando a apoiar as pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação e a contribuir para o desenvolvimento da região do Vale do Taquari e da Instituição.

2 PÚBLICO-ALVO

2.1 Docentes da Univates que não estejam vinculados a Programas de Pós-Graduação em andamento ou em implantação nem contemplados em outros editais de pesquisa da Univates.

3 REQUISITOS DO PROPONENTE

3.1 São requisitos para o proponente:

- a) ser docente integrante do quadro de carreira da Univates;
- b) atuar em cursos de graduação da Univates;
- c) ter titulação de doutor.

4 CRONOGRAMAS

4.1 Cronograma de registro de projetos de pesquisa sem captação de recursos externos:

| Atividade | Data |
|---|--|
| Encaminhamento da documentação da proposta elaborada, por meio do <i>link</i> www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-3113 , pelo coordenador | 21/09/2020 a 20/10/2020 |
| Avaliação e homologação pelo coordenador do curso ao qual está vinculado o coordenador do projeto e pela Câmara de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação | Até 60 (sessenta) dias após a protocolização do requerimento |
| Publicação do resultado no <i>site</i> https://www.univates.br/institucional/editais | Até 10 (dez) dias após a avaliação da Câmara |

| | |
|--|--|
| Envio do relatório final com cópia para a Secretaria de Pesquisa | Até um mês após o encerramento da pesquisa |
|--|--|

4.2 Cronograma de registro de projetos de pesquisa com captação de recursos externos:

| Atividade | Data |
|--|--|
| Encaminhamento da documentação da proposta elaborada, por meio do link www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-3113 , pelo coordenador | Fluxo contínuo |
| Homologação pela Câmara de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação | Até 60 (sessenta) dias após a protocolização do requerimento |
| Publicação do resultado no site https://www.univates.br/institucional/editais | Até 10 (dez) dias após a avaliação da Câmara |
| Envio do relatório final com cópia para a Secretaria de Pesquisa | Até um mês após o encerramento da pesquisa |

5 DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1 São exigidos os seguintes documentos:

- formulário de solicitação de inclusão da pesquisa nos registros da Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa (Anexo I);
- projeto de pesquisa e resumo deste conforme especificado no item 9 ou conforme exigido pelo órgão de fomento;
- comprovante de aprovação por órgão externo – exigido apenas para projetos aprovados por órgãos de fomento.

5.2 As inscrições devem ser realizadas por meio de submissão das propostas no Sistema de Inscrições: <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-3113>.

5.3 As propostas que estiverem com a documentação incompleta serão indeferidas.

6 COMPROMISSOS DO PESQUISADOR

6.1 O pesquisador proponente deverá:

- comprometer-se com a execução do cronograma de atividades apresentado à Univates;
- fazer referência à sua condição de pesquisador apoiado pela Univates nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- participar da avaliação de projetos e relatórios quando solicitado pela Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa;

- d) participar da avaliação dos trabalhos no Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates, em caso de convite realizado pela Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa.

7 PRAZO PARA A CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE REGISTRO NA SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E PESQUISA

7.1 A concessão do registro de pesquisa a que se refere este Edital será pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses ou de acordo com o que estabelece o órgão de fomento.

7.1.1 Ao final do primeiro ano, o coordenador do projeto será convidado para compartilhar resultados da sua pesquisa em uma reunião da Câmara de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação.

7.2 Em caso de alterações ou de descontinuidade da pesquisa, o pesquisador coordenador deverá enviar ofício para a Câmara de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação solicitando as devidas alterações.

8 RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Não serão destinados recursos financeiros para estes projetos por parte da Univates.

9 DO PROJETO DE PESQUISA

9.1 O projeto de pesquisa sem fomento externo deverá seguir o roteiro abaixo:

- a) identificação da proposta com indicação:
 - i) da área de conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;
 - ii) da área da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes;
- b) qualificação do principal problema a ser abordado;
- c) objetivos e metas a serem alcançados;
- d) metodologia a ser empregada;
- e) principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta;
- f) cronograma físico;
- g) identificação de todos os participantes do projeto com descrição da formação e das atividades que serão desenvolvidas por pesquisador;
- h) disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto.

9.2 O projeto de pesquisa com fomento externo deverá seguir o roteiro do edital pelo qual foi aprovado.

9.3 Caso haja colaboração com organização externa, deve-se encaminhar carta de anuência que comprove o aceite em participar do projeto de pesquisa.

10 APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS

10.1 O relatório de projetos de pesquisa deverá ser enviado para a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa em via digital, formato .pdf, apresentando o(s) seguinte(s) item(ns):

- a) produção decorrente do trabalho com comprovação (de envio ou aceite de artigos e publicação de resultados em anais, *e-books*, livros, revistas, entre outras formas);
- b) projetos aprovados por órgão de fomento externo deverão enviar o mesmo relatório encaminhado à agência de fomento.

11 ETAPAS DE ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS PROJETOS DE PESQUISA

11.1 A verificação da documentação das propostas será realizada pela Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa.

11.2 A aprovação das propostas será realizada pela Câmara de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação e pela Propex.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação.

12.2 Esclarecimentos e informações podem ser obtidos pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5614, ou pelo e-mail pesquisa@univates.br.

Ney José Lazzari
Reitor da Universidade do Vale do
Taquari - Univates

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE PESQUISA

| | |
|--|-------------------------------------|
| Nome completo: | |
| Curso de graduação ao qual está vinculado: | |
| Titulação: | (<input type="checkbox"/>) Doutor |
| Ano de ingresso na Instituição: | |
| Carga horária de trabalho na Instituição: | |
| O projeto tem aprovação de órgão de fomento externo? Se sim, qual? | |
| Período do projeto (data de início e fim): | |

Obs.: somente serão aceitas propostas com a documentação completa.